



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 3/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2019

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos vinte quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na
2 sala de videoconferência do Bloco da Biblioteca do *Campus* Chapecó da UFFRS, e nos
3 demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 3ª Sessão Ordinária da Câmara de
4 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário
5 (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pelo Pró-Reitor
6 de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Joviles Vítório Trevisol. **Fizeram-se presentes à**
7 **sessão os seguintes conselheiros titulares (representantes docentes):** Emerson Neves da
8 Silva (Pró-Reitor de Extensão e Cultura), Fernando Grison (*Campus* Chapecó), Demétrio
9 Alves Paz e Thiago de Cacio Luchese (*Campus* Cerro Largo); Paulo Afonso Hartmann
10 (*Campus* Erechim), Marcos Weingartner (*Campus* Laranjeiras do Sul), Antonio Carlos
11 Pedroso (*Campus* Realeza). Participaram representado o *Campus* Passo Fundo: Cristiano de
12 Carvalho (TAE) e Gleidson de Araujo Felix (representante discente). **Não compareceram à**
13 **sessão por motivos justificados os seguintes conselheiros:** Igor de França Catalão
14 (Docente - *Campus* Chapecó), Valdecir José Zonin (Docente - *Campus* Erechim), José
15 Francisco Grillo (Docente - *Campus* Laranjeiras do Sul), Augustinho Taffarel (comunidade
16 regional do Rio Grande do Sul) e a representante TAE Edinéia Paulo Sartori Schmitz
17 (*Campus* Realeza). **Não compareceram à sessão por motivos não justificados os**
18 **seguintes conselheiros:** Cacea Maggi (Docente - *Campus* Laranjeiras do Sul), Marcos
19 Leandro Ohse e Carlos Alberto Cecatto (Docentes - *Campus* Realeza); Luis Carlos Rossato
20 e Rodrigo Machado (TAEs - *Campus* Cerro Largo). **No exercício da titularidade**
21 **participam:** Débora Tavares de Resende e Silva (Docente - *Campus* Chapecó), Altemir
22 José Mossi (Docente - *Campus* Erechim), Silvana Veroneze (TAE – *Campus* Realeza) e
23 Marlene Stochero (comunidade regional do Rio Grande do Sul). Conferido o *quórum*, o
24 presidente declarou aberta a sessão às catorze horas e dez minutos. Passou ao expediente.
25 **1.1 Apreciação da Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2019:** foi aprovada por unanimidade,
26 sem ressalvas. **1.2 Comunicados da Presidência e dos conselheiros:** O presidente
27 comunicou que a partir desta sessão, os servidores Gleidson de Araujo Felix e Jackson
28 Pagno Lunelli serão os representantes discentes do *Campus* Passo, titular e suplente
29 respectivamente. Não havendo comunicados dos demais conselheiros, o presidente
30 encerrou o expediente e passou para a designação de relatoria, ficando designados: -
31 **Processo 23205.000606/2019-62:** Relatório Final do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
32 Educação em Ciências Naturais e Sociedade, ofertado no *Campus* Realeza – PR. (*Relatora:*
33 *Samira Moretto* – após aceite do representante docente titular, Prof. Fernando Grison). -
34 **Processo 23205.000892/2019-66:** Solicitação de Contratação de Fundação de Apoio para
35 execução do Projeto “Prestação de serviços médicos veterinários à comunidade de Realeza
36 – PR e região e treinamento acadêmico na rotina hospitalar veterinária” (*Relator: Emerson*
37 *Neves da Silva*). Dando sequência, o presidente apresentou a Ordem do Dia e informou que
38 o conselheiro José Francisco Grillo declinou da relatoria do Processo 23205.004151/2018-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

39 73 em virtude de no momento dedicando-se a um tratamento de saúde. Portanto, o Processo
40 23205.004151/2018-73: Projeto do Curso *Lato Sensu* em Processos e Produtos Criativos e
41 suas Interfaces foi retirado a Ordem do Dia e retornou a designação de relatoria. As
42 conselheiras representantes dos TAEs Edinéia Paula Sartori Schmitz e Silvana Veroneze
43 (titular e suplente) foram designadas para a relatoria do referido processo. O presidente
44 apresentou novamente a Ordem do Dia e não havendo objeções a pauta ficou estruturada da
45 seguinte forma: 1º item: Processo 23205.000697/2019-36: Regimento Interno da
46 Incubadora de Tecnologia Social da Universidade Federal da Fronteira Sul; 2º item:
47 Processo 23205.000775/2019-01: Solicitação de institucionalização do Programa de
48 Residência Multiprofissional em Saúde e Regimento da COREMU - Área de Concentração:
49 Saúde da Família e Comunidade / Atenção Básica/ Saúde Coletiva, da UFFS, *Campus*
50 Passo Fundo. Passou-se a Ordem do Dia. **1º item - Processo 23205.000697/2019-36:**
51 **Regimento Interno da Incubadora de Tecnologia Social da Universidade Federal da**
52 **Fronteira Sul – ItecSul. (Relator: Marcos Weingartner).** O relator procedeu com a leitura do
53 parecer, considerando alguns pontos relevantes: Segundo ele o parecer é uma demanda da
54 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura que através do Memorando 3/PROEC/UFFS/2019
55 solicita a apreciação da Câmara quanto a proposta de criação da ItecSul e a aprovação de
56 seu Regimento. A criação da incubadora tem como objetivo articular a execução de projetos
57 concebidos a partir de demandas locais/regionais na perspectiva da sustentabilidade
58 econômica, cultura e socioambiental. Este objetivo vem de encontro com a Política de
59 Extensão da UFFS: *“As ações da extensão universitária tem como objetivo geral garantir*
60 *a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural e científico que, articulado*
61 *ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, promova uma relação transformadora entre*
62 *a Universidade e a Sociedade, fomentando o diálogo de saberes, a democratização do*
63 *conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na construção da*
64 *Universidade, bem como a participação da Universidade no desenvolvimento regional”*
65 (Artigo 4º da Resolução nº 04/2017 – Consuni/CPPGEC). O Artigo 5º, inciso I reforçou o
66 compromisso da UFFS com as ações de extensão, na qual objetiva a desenvolver
67 *“Programas e Projetos voltados para toda a sociedade, comprometidos com a inclusão*
68 *social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade*
69 *de vida das pessoas”*. Portanto, relevância da criação desta incubadora vai além dos
70 “muros” da UFFS para impactar positivamente a comunidade na qual encontra-se inserida.
71 Comentou que o Regimento Interno da ItecSul encontra-se adequado ao que se espera de
72 um documento e que segue a maioria das diretrizes da Resolução nº
73 19/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018 que estabelece as normas para a criação e
74 funcionamento das Incubadoras Sociais na Universidade Federal da Fronteira Sul. A única
75 sugestão do conselheiro Marcos foi a inclusão do item “Normas de Funcionamento” pois na
76 minuta atual o item “Da Gestão e Estrutura Organizacional” trata deste assunto de normas
77 de funcionamento. Portanto, o relator sugeriu a separação do que diz respeito as “Normas
78 de funcionamento” do item “Gestão e Estrutura Organizacional” desta forma o texto terá
79 coerência e clareza. Ficou decidido que a PROEC providenciará as adequações sugeridas pelo
80 relator, bem como a reestruturação do texto de ambos os itens e encaminhará à Secretaria
81 da CPPGEC para a publicação. Diante do exposto, o voto do relator foi favorável a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3138
consuni.cppgec@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

82 aprovação da matéria do Regimento. Posto em votação, a matéria foi aprovada por
83 unanimidade. **2º Item: Processo 23205.000775/2019-01:** Solicitação de institucionalização
84 do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Área de Concentração: Saúde da
85 Família e Comunidade / Atenção Básica/ Saúde Coletiva, da UFFS, *Campus* Passo Fundo.
86 (*Relator: Cristiano Carvalho*). A matéria em questão trata-se de duas solicitações. A
87 institucionalização do Programa e o Regimento do Programa de Residência
88 Multiprofissional em Saúde. O relator procedeu com a leitura do parecer, evidenciando
89 alguns pontos sobre a primeira solicitação: A relatoria se dará em cima da estrutura global
90 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, na modalidade especialização, a ser
91 ofertado no *Campus* de Passo Fundo - RS, com os seguintes cenários de prática nas cidades
92 Passo Fundo/RS, Marau/RS e Pontão/RS. A proposta originária provém da
93 COREMU/UFFS-RS (Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde UFFS *Campus*
94 Passo Fundo-RS). O fundamento do pedido se dá para solidificar, sedimentar a formação de
95 profissionais da área da saúde excetuando-se os da Medicina. Esta proposta vai de encontro
96 aos Valores e a Missão da UFFS. Após a apresentação do parecer o Presidente consultou os
97 membros da Câmara se todos estavam de acordo com a institucionalização do Programa de
98 Residência Multiprofissional em Saúde e o pleno aprovou a primeira etapa da matéria. Na
99 sessão estavam presentes membros da COREMU/UFFS-RS entre elas a Coordenadora,
100 Professora Vanderleia Laodete Pulga. A Coordenadora pediu a palavra e comentou que o
101 Programa encontra-se em andamento desde de o primeiro semestre de 2016 e que até o
102 momento o Programa e o Regimento ainda não tinham sido aprovados no pleno da
103 CPPGEC. Na sequência foi identificado que a minuta da Resolução que aprovará o
104 Regimento do Programa (constante no Processo 23205.000775/2019-01) não é a mesma que o
105 relator analisou pois depois que a Secretaria da Câmara recebeu o processo, a proponente
106 da matéria incluiu novos ajustes e incluiu artigos na peça. Portanto, por decisão do
107 Presidente e após consulta aos conselheiros e ao conselheiro Cristiano ficou decidido que o
108 Regimento do Programa não será analisado nesta sessão em virtude dos acréscimos e
109 alterações na minuta principal. O Professor Joviles questionou o conselheiro Cristiano se
110 ele aceitará as novas proposições da proponente da matéria (Profª Vanderleia Pulga) e ele
111 concordou que a matéria retorne a secretaria e entre novamente na pauta da quarta Sessão
112 Ordinária prevista para o mês de maio. O professor Joviles salientou que as novas
113 proposições serão conferidas pela Divisão de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Pró-Reitoria de
114 Pesquisa e Pós-Graduação), pela Diretora de Pós-Graduação e por ele, o Pró-Reitor, e
115 depois encaminhadas à Secretaria da Câmara e na sequência ao relator. O conselheiro
116 aceitou esta proposição e o pleno não se opôs a sugestão do Presidente. Portanto, nesta
117 sessão foi aprovada somente a institucionalização do Programa e na próxima sessão
118 Regimento do Programa será analisado na íntegra com todas as emendas dos proponentes
119 da matéria e da Pró-Reitoria. O Presidente consultou os membros se havia mais assuntos a
120 serem tratados e não havendo manifestações por parte conselheiros, agradeceu a presença
121 de todos e às dezesseis horas e vinte minutos foi encerrada à sessão, da qual eu, Suianny
122 Francini Luiz Michelon, Secretária da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e
123 Cultura, lavrei esta ata, que após de lida e aprovada será assinada por mim e pela
124 Presidência.